



ATA DA 30^a (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 02/08/2023 às 14h00, através do App Zoom, tendo participado o Presidente Sr. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE, o Assessor Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 29^a (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 26/07/2023.

O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 285/2023 – CMDU

PROCESSO: 10063/2022

INTERESSADO: D. G. REBOREDO & E. P. V. JUNIOR LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Vasco Vasques, 22, Parque Dez de Novembro, para as atividades pleiteadas, mediante o pagamento de outorga onerosa, e desde que:

- a) Seja atestado, pelo IMPLURB, que as vagas de estacionamento e a área de carga e descarga atendem às dimensões e ao quantitativo previstos na legislação;
- b) Haja a anuência dos vizinhos, de acordo com o que dispõe a legislação;
- c) Não haja qualquer tipo de obstrução ao passeio público; e
- d) Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa, especialmente para a realização de carga e descarga e de estacionamento.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa, ou seja constatada a execução das atividades diferentemente do que foi exposto pelo interessado nos presentes autos, ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão e o respectivo alvará de funcionamento serão IMEDIATAMENTE cancelados.

Ausência do CAU/AM, SEMEF e FIEAM.

2. DECISÃO N.º 286/2023 – CMDU

PROCESSO: 3714/2023

INTERESSADO: RIVALDO LIMA DE SOUZA PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do pleito, DEFERINDO a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE, para o imóvel localizado na Rua Padre José Anchieta, Nº 443, Cep: 69040150 Bairro: Dom Pedro I Complemento: Conjunto Dom Pedro I, flexibilizando as áreas permeáveis e os afastamentos frontais, laterais e fundos, desde que





feche todas as aberturas de vãos das extremas, ou voltadas para vizinhos na lateral e fundos em altura superior a 1,80m e assine o Termo de área *non aedificandi*.

Ausência do CAU/AM e SEMINF.

3. DECISÃO N.º 287/2023 – CMDU

PROCESSO: 4017/2023

INTERESSADO: GILVAN PEREIRA DE SOUSA PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Professor Castro Figueiredo (Antiga Rua X), Nº 468, Bairro: Alvorada, flexibilizando o afastamento lateral, desde que:

i. Apresente a CND/IPTU;

ii. Não haja abertura lateral na varanda do piso superior sem afastamento, ou peitoril com altura mínima de 1,80m, preservando a privacidade da vizinhança (adendo do CRC/AM); iii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Ausência do CAU/AM e SEMINF.

4. DECISÃO N.º 288/2023 - CMDU

PROCESSO: 3286/2023

INTERESSADO: MIGUEL ANGELO GUARDA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO

SINTRACOMEC/AM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Osaka esquina com Rua Kobe, Lote 04, Quadra G - Loteamento Jardim Sakura - Bairro: Parque Dez de Novembro, flexibilizando o item referente a área permeável, por se tratar de um imóvel consolidado, desde que o interessado atenda a quantidade de vagas de estacionamento exigidas para a atividade, podendo apresentar o estacionamento em outro local, até 150m do imóvel desde que comprovada a posse da área por contrato de locação ou outro documento comprobatório. Voto primordial do SINTRACOMEC/AM, deferindo com a apresentação das vagas de estacionamento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, SEMMAS, PGM, IMMU, IMPLURB, CREA/AM, CASA CIVIL, AGEMAN, ADEMI e SEMSA;

Voto vista da CMM, deferindo, sem as vagas de estacionamento, vencido, acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON/AM, FIEAM, CRC/AM e CDL/MANAUS. Ausência do CAU/AM e SEMINF.

5. DECISÃO N.º 289/2023 – CMDU

PROCESSO: 8281/2022

INTERESSADO: CARLOS ENRIQUE CAMPOS ASENJO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO

SOLO





RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Purus, Nº. 9, Quadra 36, Conjunto Vieiralves, Bairro: Nossa Senhora das Graças, incluindo as atividades de CNAE/ATIVIDADE: 561120101 - Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado). USO/CLASSIFICAÇÃO: Serviço Tipo 3 CNAE/ATIVIDADE: 461760000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo. USO/CLASSIFICAÇÃO: Serviço Tipo 1,

desde que:

- a) Apresente a sinalização das vagas de estacionamento determinadas para uso interno, após a finalização da reforma ou conforme precisão, de acordo com a Lei 1838, de 16 de janeiro de 2014;
- b) Apresente o contrato do lote com distância máxima de 150 m (cento e cinquenta metros) da edificação para as vagas de estacionamento, conforme previsto no Art. 90 que prevê vagas para estacionamento estabelecida no Anexo IX desta Lei, poderá ser admitida em outro local;
- c) As assinaturas apresentadas em fls. 34-38, devem ser validadas pelo IMPLURB; e
- d) Seja paga a outorga onerosa de alteração de uso do solo. Ausência do CAU/AM.

6. DECISÃO N.º 290/2023 – CMDU

PROCESSO: 10085/2022

INTERESSADO: ANA LAURA ALBUQUERQUE ROMAO

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITE-SE PARCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO a CERTIDÃO DE HABITE-SE PARCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Borba, Nº 1144 -Bairro: Cachoeirinha, flexibilizando os afastamentos lateral e 50% da área permeável, devendo o interessado apresentar junto ao IMPLURB a comprovação de atendimento de no mínimo 50% da área permeável exigida pela legislação aplicável, devendo no momento do habite-se final, regularizar todas as pendências que por acaso persistirem, não flexibilizadas neste ato.

Ausência do CAU/AM;

Abstenção da FIEAM pois não ouviu o relato do voto.

7. DECISÃO N.º 291/2023 – CMDU

PROCESSO: 6033/2023

INTERESSADO: PRO PLACAS DO BRASIL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Rio Guamá, Nº 205, Quadra 5, Conjunto Residencial Isaías Vieiralves - Nossa Senhora das Graças, considerando o Parecer N. 232/2023 (fls. 49-54), da Comissão





Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades (181309900 - Impressão de material para outros usos e 329900301 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos), condicionando a expedição da Certidão de Informação Técnica - CIT à comprovação pelo IMPLURB quanto ao pagamento da outorga onerosa, convergindo integralmente com o Parecer retromencionado da CTPCU. Ausência do CAU/AM e SEMINF.

8. DECISÃO N.º 292/2023 - CMDU

PROCESSO: 216/2023

INTERESSADO: TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Joinville, no 15 — Novo Aleixo, acompanhando o Parecer n. 199/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (fls. 98/101), reenquadrando as atividades tipo 3, 4 e 5 para tipo 2 para o uso comercial, industrial e agrícola, condicionada ao pagamento de outorga onerosa.

O uso residencial não foi solicitado pela interessada, não devendo fazer parte do rol de usos a ser incluso na certidão (adendo do IMPLURB).

Ausência do CAU/AM e SEMINF.

9. DECISÃO N.º 293/2023 – CMDU

PROCESSO: 2226/2023

INTERESSADO: EMAQUISON DOS SANTOS FERREIRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COM MUDANÇA DE USO

EMENTA: ANALISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Paris, Nº 20, Quadra 08, Conjunto Campos Elíseos, Bairro: Planalto, acompanhando na íntegra o Parecer nº 217/2023 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, além de ser FAVORÁVEL à alteração de Uso com a emissão da Certidão de Informação Técnica, com o pagamento da devida outorga onerosa, condicionada a apresentação da Licença Municipal Ambiental e a confirmação pelo IMPLURB das anuências dos moradores apresentadas pelo Interessado.

Ausência do CAU/AM.

E foi transformado o seguinte processo em diligência:

10. DILIGÊNCIA 32/2023 PROCESSO: 5212/2023

INTERESSADO: MAGALHÃES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA ADEMI





Decidir por transformar os autos em **DILIGÊNCIA** à **Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU)**, considerando o item "2^a", do Parecer Nº 2010/2023-DIAP (fl. 93), para manifestação da CTPCU quanto à alteração do uso do solo.

Participaram da reunião os Procuradores: Sr. Ronaldo Valério, Processo n. 8281/2022 – CARLOS ENRIQUE CAMPOS ASENJO; e o Sr. Jonas Lira, interessado no Processo n. 10085/2022 – ANA LAURA ALBUQUERQUE ROMÃO;

Para registro, eu, Artemiza Souza e Souza Raphael, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS Conselheira Titular Representante da PGM

MARA RÚBIA BENEVIDES SAID Conselheira Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA Conselheira Titular Representante do IMPLURB





ATA DA 30^a (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

BENONY PEREIRA MAMEDE Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMEC/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

KÁTIA REGINA MACIEL CECIM Conselheira Suplente Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS Conselheira Titular Representante da AGEMAN

> EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR Conselheiro Titular Representante da SEMEF

MARIANA VASQUES MAXIMO Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA Conselheira Titular Representante do CRC/AM

ROBERTA PINTO DOS SANTOS Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

> ARTEMIZA SOUZA E SOUZA RAPHAEL Secretária do CMDU